



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria PROSDAV/UFJF Nº 8, de 20 de setembro de 2024, que institui Grupo de Trabalho para estudar as responsabilidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e das Direções de Unidade na gestão das Bibliotecas Setoriais da UFJF, no que diz respeito à composição do GT e à data de início dos trabalhos.

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de incluir dois novos membros no Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a data para o início dos trabalhos deste Grupo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação dos membros do Grupo de Trabalho para estudar as responsabilidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e das Direções de Unidade na gestão das Bibliotecas Setoriais da UFJF, que passa a ser a seguinte:

NOME	SIAPE	SETOR
Roberta Dannemann Vargas Neves	2161934	CDC
Fabíola Silva Rubim	2161932	Biblioteca do Direito
Larissa Carvalho Pinheiro	1287547	Biblioteca da Educação
Lívia Ferreira Coutinho Alonso	1658311	Biblioteca do Colégio de Aplicação João XXIII
Marcelo Silva Silvério	3516088	Faculdade de Farmácia
Marina Monteiro de		

Mariana Monteiro de Castro e Castro	2612107	Faculdade de Serviço Social
Simone Alves Quirino	2654000	Biblioteca do MAMM
Welerson Gregório Macieira	2163971	Campus de Governador Valadares

Art. 2º Os trabalhos do GT para estudar as responsabilidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e das Direções de Unidade na gestão das Bibliotecas Setoriais da UFJF se iniciarão na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MICHÈLE CRISTINA RESENDE FARAGE



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 18/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2048409** e o código CRC **D248B547**.